



DIÁRIO OFICIAL DE 15/11/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.112, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autor: Poder Executivo

Abre um crédito especial de R\$ 250.000,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, um crédito especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros) com duração de dois exercícios, sendo : R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para reparação de casas e assistência aos necessitados da cidade de Porto Murtinho que sofreram danos com o temporal havidos naquela cidade no dia 12 do mês de outubro passado e R\$... 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) para a mesma finalidade, na cidade de Jardim, também atingida pelo temporal daquele dia.

Artigo 2º - É reduzida de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros) a verba 3.1 - SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA E FINANÇAS, consignação 406 - Auxílios e consignações correspondente ao nº 63 da tabela da mesma Secretaria, anexa ao orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso constante da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de novembro de 1958,
137º da Independência e 70º da República.

J. Torc^z de Araujo
Guedes Jr.